DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aracoiaba.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/araçoiaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba
CNPJ 01.613.860/0001-63
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261
Telefone: (81) 3543-8114
Site: www.aracoiaba.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Câmara Municipal de Araçoiaba
CNPJ 01.618.893/0001-04
Av, João José de Freitas, S/N
Telefone: (81) 3543-8553
Site: www.camaraaracoiaba.pe.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aracoiaba.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026
PRECATÓRIOS DO FUNDEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO RECEBIMENTO DO RATEIO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF – MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026, instituída e composta nos termos da **Portaria Municipal nº 656, de 17 de agosto de 2026**, no exercício de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à habilitação administrativa dos possíveis beneficiários do rateio dos recursos extraordinários decorrentes do Precatório do FUNDEF do Município de Araçoiaba/PE, observadas a Lei Federal nº 14.113/2020, com as alterações da Lei nº 14.325/2022, a Lei Municipal nº 644/2026 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o procedimento administrativo de requerimento, comprovação, análise, habilitação e pagamento proporcional de 60% do valor principal dos Precatórios do FUNDEF, aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Araçoiaba, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública municipal de ensino em Araçoiaba durante o período em que ocorreram os repasses a menos do FINDEF entre janeiro de 2000 a dezembro de 2006, nos termos da Lei Municipal n° 644/2026. Em decorrência de decisão originária nº 0050616-27.1999.4.03.6100 e cumprimento de sentença nº 0006087-97.2015.4.05.8300, decorrente do precatório nº PRC265317-PE, que tramitaram junto à Justiça Federal, relativo ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

1.2. A habilitação reconhece, para fins administrativos, o atendimento aos requisitos legais e não corresponde, por si só, à fixação imediata do valor individual, que dependerá da conclusão do universo de habilitados, da conciliação da base financeira e da aplicação da metodologia de cálculo validada pela Comissão.

1.3. O pagamento será efetuado como abono de natureza indenizatória, não incorporável à remuneração ou à aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 644/2026.

2. DA BASE LEGAL

- Lei Federal nº 14.113/2020, art. 47-A, incluído pela Lei Federal nº 14.325/2022;
- Lei Federal nº 14.325/2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026
PRECATÓRIOS DO FUNDEF

- Lei Municipal nº 644, de 21 de julho de 2026;
- Portaria Municipal nº 656, de 17 de agosto de 2026;
- demais normas e orientações dos órgãos de controle aplicáveis ao caso.

3. DOS POSSÍVEIS BENEFICIÁRIOS

3.1. Poderão requerer habilitação:

- I – profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura doa quadro ou tabela de servidores do Município de Araçoiaba, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública municipal de ensino de Araçoiaba durante o período de janeiro de 2000 a dezembro de 2006;
- II – aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do município no período referido no item anterior, ainda que não tenham mais vínculo direto atual com o Município;
- III – herdeiros de profissionais que preenchiam os requisitos legais, em caso de falecimento, observadas as exigências da Lei Municipal nº 644/2026.

3.2. Para fins deste Edital, a simples inclusão em relação preliminar elaborada pela Administração não gera direito automático ao pagamento, assim como a ausência do nome na relação não impede a apresentação de requerimento de habilitação, desde que feito dentro do prazo legal estabelecido neste edital.

3.3. Pensionistas não serão considerados categoria autônoma de beneficiários exclusivamente por essa condição. Eventual habilitação deverá decorrer da condição de herdeiro/sucessor do profissional elegível e observar a documentação sucessória e o alvará judicial exigidos pela Lei Municipal nº 644/2026, ressalvada orientação jurídica municipal superveniente.

4. DOS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO

4.1. O valor individual observará os critérios legais de tempo de serviço/meses de efetivo exercício e carga horária/jornada comprovada no período abrangido.

4.2. A metodologia matemática definitiva e a memória de cálculo serão aprovadas e validadas pela Comissão, com suporte dos setores técnicos competentes, devendo ser objetiva, auditável e uniforme para situações equivalentes.

4.3. Havendo mais de um vínculo elegível no período, cada vínculo será analisado separadamente, desde que documentalmente comprovado e juridicamente enquadrado.

5. DO REQUERIMENTO E DA FORMAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026
PRECATÓRIOS DO FUNDEF

5.1. A habilitação dependerá de requerimento do interessado ou, no caso de falecimento, do(s) herdeiro(s), mediante formulário próprio.

5.2. Cada requerimento receberá protocolo e integrará processo administrativo individual, físico ou eletrônico, com registro dos documentos apresentados, diligências, decisões e recursos.

5.3. O requerimento poderá ser apresentado: presencialmente na sala da Comissão dos Precatórios do FUNDEF, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Carneiro, nº 514, Centro -Araçoiaba- PE, CEP: 53690-000, de Segunda a sexta feira, no horário das 9h as 15h e/ou por meio eletrônico e-mail:aracoiabaprecatoriofundefdaracoiaba.pe.gov.br

5.4. O Período de habilitação/protocolo-Recebimento dos Documentos Comprobatórios. será de 22 de outubro de 2026 a 22 de novembro de 2026, conforme cronograma do item 12.

5.5. Em hipóteses alguma será permitido a análise de requerimento apresentado for a do prazo estabelecido neste edital.

5.6. A apresentação dos documentos serão de inteira reponsabilidade do requerente, não se responsabilizando esta Comissão por quaisquer documentos apresentados fora dos padrões estabelecidos por este edital.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. O requerente deverá apresentar, conforme sua situação, documentos suficientes para comprovar identidade, vínculo, função, efetivo exercício, período e carga horária.

- documento oficial de identificação e CPF;
- formulário/requerimento de habilitação devidamente preenchido;
- ficha funcional, portaria de nomeação/designação, contrato, CTPS, contracheques, CNIS, RAIS, folhas de pagamento, certidões funcionais, atos de lotação ou outros documentos públicos idôneos que comprovem o vínculo e o efetivo exercício;
- documentos que permitam aferir os meses de exercício e a carga horária/jornada em cada período;
- outros documentos oficiais necessários à elucidação do vínculo, quando solicitados pela Comissão.

6.2. A Comissão poderá conferir de ofício documentos existentes nos arquivos da Administração Municipal e solicitar informações aos órgãos municipais competentes.

6.3. Documentos ilegíveis, incompletos ou contraditórios poderão ensejar diligência para saneamento, quando a irregularidade for sanável, que ficará inteiramente à cargo do requerente, que deverá atender dentro do prazo estabelecido pela comissão, sob pena de indeferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026
PRECATÓRIOS DO FUNDEF

6.4 O resultado dos pedidos de habilitação, serão publicados por meio de lista preliminar/definitiva de deferido e/ou indeferido, e será divulgado no site oficial da Prefeitura do Município de Araçoiaba e publicada no Diário oficial dos municípios e implicará em etapa posterior de recursos.
6.5 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis e que dificultem a identificação dos dados, bem como não serão aceitas entregas parciais de documentos fora do prazo estabelecido neste edital.

7. DOS APOSENTADOS

7.1. O aposentado deverá comprovar que exerceu função elegível na rede pública escolar municipal durante o período abrangido pela Lei Municipal nº 644/2026, sem prejuízo da consulta aos registros do AraçoiabaPrev e aos assentamentos funcionais do Município.

8. DOS HERDEIROS

8.1. No caso de falecimento do profissional potencialmente elegível, o requerimento poderá ser formulado pelo(s) herdeiro(s), devendo ser comprovados os requisitos funcionais do titular falecido.

8.2. Para o recebimento, será exigido alvará judicial que autorize o levantamento do valor, na forma do art. 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 644/2026, além da certidão de óbito, identificação do(s) herdeiro(s) e demais documentos pertinentes.

8.3. Havendo mais de um herdeiro, o pagamento observará o título judicial apresentado.

9. DA ANÁLISE E DAS DILIGÊNCIAS

9.1. A Comissão analisará os requerimentos segundo critérios uniformes e registrará a conclusão em ficha de análise individual.

9.2. Quando a pendência puder ser sanada, o interessado poderá diligenciar para complementação no prazo estabelecido por este edital.

9.3. A decisão da Comissão acerca da inabilitação ou indeferimento deverá indicar objetivamente o requisito não comprovado.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1. Concluída a análise inicial, será publicado resultado preliminar dos habilitados e inabilitados, com identificação suficiente e preservação de dados pessoais desnecessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026
PRECATÓRIOS DO FUNDEF

10.2. O interessado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 01 de dezembro até as 17h do dia 03 de dezembro de 2026, contado da publicação do resultado preliminar.

10.3. O recurso deverá indicar os fundamentos da discordância e poderá ser acompanhado de documentos relacionados ao ponto controvertido.

10.4. Os recursos serão analisados pela Comissão, com consulta à Procuradoria Municipal quando envolverem questão jurídica relevante.

11. DO RESULTADO DEFINITIVO, CÁLCULO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após os recursos, será publicada a relação definitiva dos habilitados/Beneficiários.

11.2.A individualização financeira será realizada posteriormente, mediante aplicação da metodologia aprovada aos meses de efetivo exercício e à carga horária/jornada comprovada de cada beneficiário.

11.3. Antes da individualização definitiva, a Administração deverá apresentar conciliação formal da base financeira do rateio, distinguindo, conforme os documentos judiciais, contábeis e bancários, o valor principal sujeito à subvinculação, os juros moratórios excluídos pela Lei Municipal nº 644/2026, os rendimentos financeiros e o saldo disponível.

11.4. A Comissão validará os cálculos individuais e o mapa geral. Após a homologação final dos processos administrativos, o resultado será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para publicação e providências de pagamento, nos termos da Lei Municipal nº 644/2026.

12. DO CRONOGRAMA DE AÇÕES

Etapa	Data/Prazo
Publicação do Edital	22.10.2026
Recebimento dos requerimentos/Documentos	22.10.2026 à 22.11.2026.
Diligências e análise documental	De 23.11.2026 a 26.11.2026.
Resultado preliminar	30.11.2026
Prazo para recursos	01.12.2026 até as 15h do dia 03.12.2026.
Análise dos recursos	04.12.2026 a 07.12.2026
Resultado do recurso	09.12.2026
Divulgação definitiva da lista de beneficiários	10.12.2026
Individualização e validação dos cálculos	Até 17.12.2026.
Homologação/publicação final	Dia 22.12.2026
Pagamento	Após homologação e providências administrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026
PRECATÓRIOS DO FUNDEF

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão das etapas administrativas, validação dos cálculos, homologação e autorização competente.

13.2. Para servidores ativos, o pagamento observará a conta bancária vinculada à folha de pagamento; para inativos, a conta vinculada ao pagamento dos proventos junto ao AraçoiabaPrev, conforme a Lei Municipal nº 644/2026.

13.3. Para ex-servidores/desvinculados, o pagamento dependerá do requerimento e dos procedimentos definidos neste Edital e em eventual regulamentação municipal aplicável.

13.4. Para herdeiros, o pagamento dependerá do alvará judicial e será efetuado na forma nele determinada.

14. DOS NÃO HABILITADOS OU NÃO LOCALIZADOS

14.1. Nos casos de não comparecimento ou não habilitação, o valor correspondente será reservado em conta remunerada pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 644/2026.

14.2. O tratamento de requerimentos posteriores à fase ordinária deverá observar a Lei Municipal nº 644/2026, a disponibilidade da reserva e as orientações jurídicas e administrativas aplicáveis.

15. DA PUBLICIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. Os atos da Comissão serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na área específica da Comissão no site oficial, conforme a legislação municipal.

15.2. A publicidade observará a transparência administrativa e a proteção de dados pessoais, vedada a divulgação desnecessária de CPF integral, dados bancários, endereços ou documentos pessoais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A apresentação de requerimento implica ciência das regras deste Edital e responsabilidade pela veracidade dos documentos e informações apresentados.

16.2. A Comissão poderá expedir comunicados e orientações operacionais para execução deste Edital, sem alterar os critérios materiais estabelecidos em lei.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 644/2026, com manifestação jurídica quando necessária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026
PRECATÓRIOS DO FUNDEF

16.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS PROPOSTOS

- ANEXO I – Requerimento/Formulário de Habilitação;
- ANEXO II – Relação de Documentos e Checklist do Requerente;
- ANEXO III – Formulário para Herdeiros;
- ANEXO IV – Declaração de Veracidade e Responsabilidade;
- ANEXO V – Ficha de Análise Individual da Comissão;
- ANEXO VI – Ficha de Apuração de Meses de Exercício e Carga Horária;
- ANEXO VII – Formulário de Recurso Administrativo.

Araçoiaba/PE, 20 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESKA MARIA DE MELO SILVA
Data: 20/10/2026 16:08:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESKA MARIA DE MELO SILVA
Presidente da Comissão dos Precatórios do FUNDEF
Lei Municipal nº 644/2026 – Portaria nº 656/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026
PRECATÓRIOS DO FUNDEF

ANEXO I

REQUERIMENTO / FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Acompanhamento da Lei Municipal nº 644/2026 – Precatórios do FUNDEF – Araçoiaba/PE.

Nome completo: _____

CPF: _____RG:_____ Órgão Exp._____

Data de nascimento: _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Situação do requerente: ( ) servidor ativo ( ) aposentado( )

ex-servidor/desvinculado ( ) herdeiro de beneficiários falecido ( )

Cargo/função exercido no período: _____

Matrícula(s), se houver: _____

DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ Agência: _____

Conta Corrente: _____ Titular: _____

Período(s) de atuação entre janeiro/2000 e dezembro/2006:

Ano	Meses de efetivo exercício	Carga horária/jornada	Vínculo/função
2000			
2001			
2002			
2003			
2004			
2005			
2006			

Requero minha habilitação administrativa para fins de análise do direito ao rateio previsto na Lei Municipal nº 644/2026, declarando verdadeiras as informações e documentos apresentados.

Araçoiaba/PE, data: _____

Assinatura do requerente: _____

PROTOCOLO: nº_____ Data: ____/____/_____

Recebido por: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026
PRECATÓRIOS DO FUNDEF

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CHECKLIST DO REQUERENTE

A apresentação deverá observar a situação individual. A Comissão poderá conferir de ofício documentos existentes nos arquivos municipais e diligenciar para complementação quando a pendência for sanável.

Documento	Conferência
Documento oficial de identificação	( )
CPF	( )
Requerimento de habilitação	( )
Ficha funcional/certidão funcional	( )
Portaria/contrato/CTPS ou documento de vínculo	( )
Contracheques/folhas de pagamento, quando disponíveis	( )
CNIS e/ou RAIS, quando pertinente	( )
Documento de lotação/designação/função	( )
Comprovação dos meses de efetivo exercício	( )
Comprovação da carga horária/jornada	( )
Para aposentado: registros funcionais/previdenciários pertinentes	( )
Para herdeiro: certidão de óbito	( )
Para herdeiro: identificação do(s) sucessor(es)	( )
Para recebimento por herdeiro: alvará judicial	( )
Outros documentos apresentados	( )

Observações: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026
PRECATÓRIOS DO FUNDEF

ANEXO III
FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA HERDEIROS

1. DADOS DO PROFISSIONAL FALECIDO

Nome: _____

CPF: _____

Matrícula(s): _____

Cargo/função: _____

Período de atuação: _____

2. DADOS DO REQUERENTE/HERDEIRO

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone/E-mail: _____

Relação com o falecido:_____

3. DOCUMENTAÇÃO SUCESSÓRIA

( ) Certidão de óbito ( ) Documento de identificação do herdeiro ( )Alvará judicial

( ) Outros: _____

Número/processo do alvará judicial, se já expedido:_____

Juízo: _____

Declaro ciência de que o pagamento somente poderá ocorrer após o atendimento das exigências da Lei Municipal nº 644/2026 e do título judicial aplicável.

Data: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026
PRECATÓRIOS DO FUNDEF

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos apresentados no processo de habilitação ao rateio dos Precatórios do FUNDEF do Município de Araçoiaba/PE são autênticos e correspondem à minha situação funcional ou, quando for o caso, à do profissional falecido cuja sucessão represento.

Declaro estar ciente de que a habilitação administrativa não assegura, isoladamente, valor individual previamente determinado, o qual dependerá da conclusão do procedimento, da base financeira validada e da aplicação dos critérios legais.

Araçoiaba/PE, data: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026
PRECATÓRIOS DO FUNDEF

ANEXO V
FICHA DE ANÁLISE INDIVIDUAL DA COMISSÃO

Processo/Protocolo nº: _____

Interessado: _____

CPF: _____

Item de análise	Sim	Não	Pendência/observação
Identidade/CPF comprovados			
Vínculo elegível comprovado			
Função de magistério enquadrada			
Efetivo exercício no período legal comprovado			
Meses de exercício identificados			
Carga horária/jornada identificada			
Documentação de aposentado, se aplicável			
Documentação sucessória, se aplicável			
Alvará judicial para herdeiro, para pagamento			
Necessidade de diligência			

CONCLUSÃO PRELIMINAR: ( ) HABILITADO ( ) INABILITADO ( ) DILIGÊNCIA

Fundamentação/observações: _____

Data: _____

Membros responsáveis pela análise: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026
PRECATÓRIOS DO FUNDEF

ANEXO VI
FICHA DE APURAÇÃO DE MESES DE EXERCÍCIO E CARGA HORÁRIA

Beneficiário: _____

CPF: _____

Vínculo/Matrícula: _____

Ano	Meses elegíveis	Carga horária/jornada comprovada	Documento-base	Unidades de participação*
2000				
2001				
2002				
2003				
2004				
2005				
2006				

* Campo a ser utilizado somente após aprovação formal da metodologia de cálculo pela Comissão e validação técnica pertinente.

Total de meses elegíveis: _____

Total de unidades, após metodologia aprovada_____.

Responsável pela conferência: _____

Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 644/2026
PRECATÓRIOS DO FUNDEF

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo/Protocolo nº: _____

Recorrente_____

CPF: _____

Contato: _____

Resultado impugnado: ( ) inabilitação( ) período/meses reconhecidos( )

carga horária/jornada ( ) outro: _____

FUNDAMENTOS DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

DOCUMENTOS ANEXADOS AO RECURSO

_____

_____

Requeiro a reconsideração/análise do resultado pelos fundamentos acima.

Araçoiaba/PE, data: _____

Assinatura: _____

USO DA COMISSÃO

( ) Provido ( ) Parcialmente provido ( ) Não provido

( ) Encaminhado para manifestação jurídica

Fundamentação da decisão: _____

Data: _____

Assinaturas/membros: _____